LEI Nº 2.258 DE 18 MAIO DE 2021

“Denominação de logradouro público.”

Autor: Rogério Fernandes

O **Prefeito da Cidade de São João de Meriti**, no uso de suas atribuições, faz saber que a **Câmara Municipal de São João de Meriti** aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado **Escola Municipal CARLOS TEIXEIRA**, a atual Escola Municipal Jardim Metrópole, situada na Rua Rio Claro, 20, bairro Jardim Alegria, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 18 de Maio de 2021.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito